



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.850/14  
DE 31 DE JULHO DE 2014**

Antecipa o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

**Considerando** que o servidor foi classificado na 65ª posição, objeto do edital nº 01 de 2009;

**Considerando** que o servidor encontra-se lotado atualmente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto, requerendo relocação para a Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de São Cristóvão;

**Considerando** que o servidor relatado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Antecipar, para o dia **06 de agosto de 2014**, o exercício da relocação do servidor **Luiz Gustavo Lima Andrade**, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na **Promotoria de Justiça Distrital da Comarca de São Cristóvão**.

**Art. 2º** - Caso esteja em gozo de férias ou licença prêmio, o servidor relatado deverá se apresentar ou entrar em contato com seu novo superior imediato que avaliará a necessidade da continuidade ou não dos referidos afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **06 de agosto de 2014**, revogada a Portaria nº 2.639/14.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH